



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA nº 812 /2021

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ESPECÍFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação da servidora, Kelly Aparecida Pires, constituída pela portaria 724/2021 para conduzir as investigações preliminares referentes às condutas antiprofissionais praticadas pelo servidor Edevilson Oliveira Mangolin;

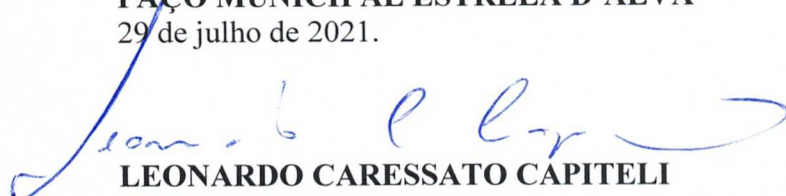
Considerando que o mesmo encontra-se de licença prêmio, estando, assim, afastado de suas atividades laborais, considerando a necessidade de prorrogação da portaria 724/2021 para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, nos moldes do artigo 271§2º, da Lei Complementar nº 300/2012, prorrogado por mais 30 (trinta) dias, da Portaria nº 724/2021, do Processo de Investigações Preliminares contra o servidor público municipal **Edevilson Oliveira Mangolin**, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
29 de julho de 2021.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

**ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO
DOM**



SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças